

E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

DATA: 14/03/24

PARECER CEE/CES n.º 72/24

APROVADO EM 21/05/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
(UNICENTRO)

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* Cedeteg.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 17/10/24 até 16/10/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 182/24 (fl. 161) e Informação Técnica n.º 29/24-CES/Seti (fls.159 a 160), ambos de 18/03/24, encaminhou a este Conselho o expediente protocolizado na Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* Cedeteg, mediante Ofício n.º 127/23-GR/Unicentro, de 14/03/24. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual n.º 9663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 3.444/97, de 08/08/97. A instituição foi recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 4227, publicado em 12/03/20, republicado em 24/03/20 no Diário Oficial do Estado, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 43/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 12/03/20 até 11/03/30.

Os atos regulatórios do curso ocorreram mediante os seguintes Decretos:

a) reconhecimento: n.º 74.018, de 08/05/74.

E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

b) última renovação de reconhecimento: n.º 1813/19, DOE de 27/06/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/19, de 09/04/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 17/10/19 até 16/10/24. (fl. 09)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), ofertado no *campus* Cedeteg, no município de Guarapuava.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 04 no Enade/2021 e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2021) – 04, conforme extrato à folha 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.222 (três mil e duzentas e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 51 a 54, descreveu os objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 63, 64 e 65, 71. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 158.

O curso tem como coordenador o professor Rudinei Luiz Bogo, graduado em Matemática, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro – 2008); mestre e doutor em Métodos Numéricos em Engenharia, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR-2011/2015). Possui regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE). (fl. 18)

O quadro de docentes é constituído por (29 vinte e nove) professores, Destes, 09 (nove) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral

E-PROTÓCOLO DIGITAL 21.872.337-3 e Dedicção Exclusiva (Tide), 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 10 (dez) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-22/24/26//32/34/38). Do total de docentes, 16 (dezesesseis) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 22 a 27)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 13:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos	2018	2019	2020	2021	2022
≤2015	-	18	6	3	7	2	-
2016	-	37	-	8	3	-	1
2017	-	39	-	-	7	3	3
2018	-	34	-	-	-	4	2
2019	-	40	-	-	-	1	10
TOTAL			6	11	17	10	16
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			35,71%				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 35,71% de concluintes.

A Unicentro apresentou manifestação institucional contendo as possíveis causas da evasão, bem como as medidas institucionais (fls.14 a 17):

Evidencia-se, portanto, que índices de concluintes de cursos de Licenciatura em Matemática inferiores a 60%, como indicado no ofício, é uma preocupante realidade nacional. É imprescindível mencionar que a desvalorização da carreira de professor, falta de reconhecimento, baixa remuneração e condições inadequadas de trabalho, entre outros fatores, têm afetado o curso de licenciatura no que se refere à motivação dos licenciandos em seguir com a formação. Ainda que tais constatações se sobressaiam, preocupados com essa situação, o corpo docente do curso e a Instituição têm empenhado constantes esforços para promover ações no sentido de viabilizar a permanência de licenciandos no curso e aumentar os índices de concluintes. Dentre essas ações, destacam-se as seguintes:

Discussões a respeito do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), implementado em 2020, com o objetivo de identificar os aspectos positivos e negativos desse projeto. Cabe destacar que em 2020 foi reformulado o PPC de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 02/2015 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial e Continuada do Profissionais do Magistério da Educação Básica. Incentivo a participação em projetos de extensão, programas de iniciação científica, Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP), que promovem experiências práticas e de pesquisa, oportunizando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades no ensino de Matemática. Tais projetos e programas desempenham um papel fundamental na promoção de igualdade de oportunidade e no incentivo a permanência na Educação Superior, principalmente se contemplados com auxílio financeiro. Ressalta-se que as condições socioeconômicas atuais também têm impactado em índices de desistência no curso. Há estudantes que enfrentam restrições financeiras e isso acaba por afetar sua capacidade em continuar os estudos. Nesse aspecto, destaca-se as possibilidades de bolsas, como do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (PFEE) da Unicentro, que oferece suporte financeiro, de modo que possa amenizar o ônus financeiro de frequentar a Universidade. Colaboração da Extensão Universitária que se

E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

faz presente na matriz curricular do curso, para o engajamento dos acadêmicos, resultando na permanência desses alunos na universidade. Visto que, além de possibilitar o envolvimento com a comunidade, promove vivências de situações práticas em conexão com a teoria aprendida em sala de aula. Preparando os licenciandos para os desafios e demandas da profissão docente, ao desenvolverem habilidades de planejamento, execução e avaliação de práticas pedagógicas em diferentes contextos de ensino. Promove ainda, o desenvolvimento de responsabilidade social, incentivando-os a aplicar seus conhecimentos em benefício da sociedade e refletir seu papel como cidadão e como profissional da Educação. A Matemática é frequentemente considerada uma disciplina complexa e muitos licenciandos enfrentam dificuldades em acompanhar o conteúdo de algumas disciplinas. Tal fato tem sido pauta de discussões entre os professores do curso, bem como, ações são desenvolvidas para sanar essas dificuldades. Especial atenção é dada à turma ingressante no que se refere ao enfrentamento de problemas com matemática básica. Para isso, os professores que lecionam no 1º ano desenvolvem um curso com conteúdos de matemática básica, com auxílio de um material desenvolvido especialmente para os licenciandos. Outro fator a ser mencionado é carga horária destinada à prática como componente curricular, em que é oportunizado aos licenciandos o desenvolvimento de atividades práticas que, além de revisar conteúdos matemáticos da Educação Básica, busca promover vivências integradas com as necessidades do futuro professor em sua atuação profissional. Considera-se ainda, a falta de motivação dos estudantes da licenciatura relacionadas a falta de interesse, bem como, dificuldades e desafios pessoais e profissionais, tendo em vista que grande parte dos alunos do curso são trabalhadores e muitos deslocando-se diariamente de cidades vizinhas para frequentar as aulas. Neste aspecto destaca-se que os docentes do curso têm realizado esforços para o estabelecimento de diálogo e acolhimento, coletivo e individual, de modo a buscar soluções para problemas que estejam afetando o desempenho e a motivação para prosseguir com a formação. Alinhado a isso, ressaltamos o trabalho desempenhado pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante (Coorae) da Unicentro, que presta pronto atendimento psicológico e de assistência social aos alunos, quando necessário. Dentre as ações institucionais, a Coordenadoria de Comunicação Social, produz *podcasts* dos cursos e *flyers* para a divulgação dos cursos nas redes sociais. A Direção do Câmpus Cedeteg realiza o Evento Manhã de Ciências, cujo objetivo principal é a promoção dos cursos e a exposição de projetos e objetos científicos produzidos na Unicentro, principalmente do Câmpus Cedeteg. O evento também visa a divulgação dos cursos de graduação e de atividades das áreas de ensino, cultura e extensão da universidade. O evento Manhã de Ciências (2023) foi realizado em conjunto com o 'Walking Tour Unicentro', ação coordenada pela Pró-Reitoria de Planejamento e que promove visitas e tours monitorados aos câmpus da Universidade. A parceria com o projeto foi um sucesso, envolvendo mais de 2 mil pessoas, entre 1600 alunos de 29 escolas, 500 monitores e 71 coordenadores de atividades em 40 estandes. O Walking Tour Unicentro é um projeto que recebeu mais de 1.500 estudantes de ensino médio para conhecerem câmpus da Unicentro (Santa Cruz, Cedeteg e Irati). A ação faz parte do projeto "A Unicentro na escola e a escola na Unicentro", onde alunos aproveitam essa oportunidade para saber quais cursos existem na Unicentro e visitar os laboratórios e os espaços físicos da instituição. Também destaca-se o projeto Escolha certo, escolha Unicentro, é uma ação coordenada pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) em parceria com Núcleo Regional de Educação - NRE das cidades de Guarapuava e de Irati, serão realizadas visitas as escolas públicas estaduais, em específico nas turmas de 3º ano do Ensino Médio, para divulgação e efetivação das inscrições do vestibular da Unicentro. O projeto "Escolha certo, escolha Unicentro" surgiu a partir da análise da baixa procura pelo vestibular da instituição nos últimos

E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

anos e também, dos inúmeros relatos de que muitas pessoas não tinham o conhecimento de que a Universidade oferece seus cursos de forma gratuita e com toda a qualidade necessária para formar profissionais especializados para o mercado de trabalho. Cabe mencionar o Curso Pré-Vestibular da Unicentro, coordenado pela Direção de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e tem como objetivo principal contribuir para inserção universitária de jovens em situação de vulnerabilidade social que residem em Guarapuava e região. O Cursinho busca atender, especificamente, jovens que já concluíram ou estejam concluindo o Ensino Médio em escola pública, para isso, são oferecidas diversas atividades pedagógicas que buscam preparar os estudantes para realizarem Vestibular e o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de maneira que ocorra troca de conhecimentos entre os envolvidos.

Os esclarecimentos prestados pela Unicentro, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unicentro informa, às fls. 133, 147 e 148, que o Curso procedeu alteração em sua Matriz Curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir informações apresentadas pela IES, a saber:

[...]

As atividades de Extensão do curso têm um mínimo de dez por cento de carga horária em atividades de extensão no respectivo currículo, em relação ao total da carga horária do curso. Conforme previsto na matriz do curso de Matemática Licenciatura o aluno deve cumprir 327,5 horas em atividades de extensão. A participação do estudante em atividades de extensão se dará nos formatos definidos:

- Em disciplina de Extensão Universitária que desenvolva atividades de extensão proporcionando aos estudantes vivências com a comunidade, conciliando teoria e prática;
- No Estágio Curricular do Curso, em que o estudante desenvolve por meio de projeto de intervenção extensionista, ações paralelas que enriqueçam sua formação e atuação acadêmica;
- Em outros Programas e Projetos de extensão, coordenados por docentes da carreira de nível superior da UNICENTRO.

Os formatos acima descritos estão previstos na Matriz Curricular do Curso de Matemática Licenciatura. O Departamento de Matemática da Unicentro desenvolve alguns projetos de extensão coordenados pelos docentes do departamento. O projeto Extensão Universitária: a Escola como ambiente de Ensino e Pesquisa em Ciências Naturais e Matemática vinculado ao Programa Universidades Sem Fronteiras. Os componentes curriculares Extensão I e Extensão II, ações de extensão elaboradas no coletivo de alunos e professores do curso, buscando uma maior aproximação entre teoria e prática, entre comunidade, escola e universidade. Ensino, pesquisa e extensão são dimensões presentes ao longo de todo o curso, em especial

E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

durante o estágio docência, que se articulam e dialogam de modo obter-se organicidade que possibilite uma formação docente a qual valorize os processos educativos em diferentes espaços escolares e não escolares. O princípio de articulação entre o ensino, pesquisa e extensão também deverá acontecer com o envolvimento dos professores e alunos em projetos de Iniciação Científica, Programas de Monitoria, Atividades de Extensão/Assistência e com as Atividades Complementares. Além disso, as atividades docentes deverão oportunizar aos alunos, constantemente, condições de participação em projetos individuais ou de grupos de pesquisa. A Unicentro também oferece o Projeto de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão, PIEPEX, desenvolvido pela Pró-Reitoria de Ensino, e é constituído de um conjunto igualitário de atividades articuladas e inter-relacionadas, nos cursos de graduação e pós-graduação, nas áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão que podem contemplar cronogramas com atividades para, no mínimo doze meses, e máximo de 36 meses. O PIEPEX tem como objetivo promover ações transversais articulando o Ensino, a Pesquisa e a Extensão ao Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI, ao Projeto Pedagógico Institucional, PPI, aos Projetos Pedagógicos de Cursos, PPCs, e aos Programas Institucionais, com vistas à reflexão e melhoria dos cursos de graduação e pós-graduação.

Ressaltamos que as ações de extensão deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Deste modo, destaca-se a necessidade da IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, demonstrar as ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação da contribuição destas na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

A respeito dos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Em relação a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação

E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º 02/2015 e n.º 02/2019.

Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.

Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao

Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que o Parecer CNE/CP n.º 04/24, de 12/03/24, ainda aguarda homologação do Ministério da Educação (MEC).

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende a legislação vigente, com exceção do estabelecido na Resolução CNE/CES n.º 07/18 e na Deliberação CEE/PR n.º 08/21, uma vez que não há elementos que permitam identificar as ações de extensão planejadas para que seja possível verificar sua pertinência.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado no *campus* Cedeteg, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 17/10/24 até 16/10/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.222 (três mil e duzentas e vinte e duas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual com disciplinas semestrais, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na RFC



E-PROTOCOLO DIGITAL 21.872.337-3

formação dos estudantes, em que fique evidenciado o seu protagonismo nas ações extensionistas, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21, de 11/11/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti), para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CES